



DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo o dia 08 de junho (Corpus Christi) e estender o facultativo nos dias 09 e 13 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no ano de 2023, o dia 08 de junho é um Facultativo (Corpus Christi) e é mais conveniente e oportuno estender o ponto facultativo no dia 09 de junho (sexta-feira). Decide o município estender o ponto facultativo, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação de serviços públicos;

Considerando que os festejos juninos do município terão sua abertura oficial **dia 12 de junho de 2023 (Dia dos Namorados)**. Decide o município proporcionar o dia **13 de junho** um facultativo para descanso em comemoração à abertura dos festejos juninos no município.

Considerando que na referida data é tradicional a comemoração do dia de (Corpus Christi) e é uma data reflexiva principalmente para os Cristãos e por ser um facultativo prolongado é momento de confraternização em família;

Considerando que os festejos juninos do município terão sua abertura oficial no dia 12 de junho (Dia dos Namorados). Decide o município proporcionar o dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) um facultativo para descanso em comemoração à abertura dos festejos juninos do município.

Considerando que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 08 de junho de 2023, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, estendendo-se nos dias 09 e 13 de junho de 2023.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.



§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 05 de junho de 2023

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

